



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ato nº 5/2025/FUMA/OEG/AGEUFMA/UFMA

**EDITAL N° 01/2025 - AGEUFMA/UFMA**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE/ UFMA)**

A PRÓ-REITORA DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓSGRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe conferem a Portaria GAB/REIT. N. 654/2019, de 19 de novembro de 2019, e as demais disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei N. 8.745/93, da Lei nº 9.849/99, da Lei N. 10.667/ 2003, da Resolução CONSEPE N. 727, de 22 de dezembro de 2009 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2024 – AGEUFMA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE/UFMA)**, conforme descrição a seguir:

**1 . UNIDADE:** Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA).

**1.1 ÁREA:** Oceanografia

**1.2 SUBÁREA:** Oceanografia Física

**1.3 VAGA:** 01 (uma vaga).

**2 . REGIME DE TRABALHO:** Dedicação Exclusiva. Turno de realização das atividades: matutino e vespertino.

**3. PERÍODO DE CONTRATO:** A duração do contrato de professor visitante será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 24 (vinte e quatro) meses no seu total, se visitante nacional; e 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 48 (quarenta e oito) meses no total, se visitante estrangeiro.

**4. REMUNERAÇÃO:** Conforme o Art. 6º da Resolução CONSEPE nº 727/2009, a remuneração do professor visitante será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira no Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 de 28/12/2012 correspondente à respectiva titulação, sendo o valor da remuneração igual aos dos servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários da UFMA.

**5. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):** Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3º, 4º e 8º:

- a) O(a) candidato(a) ao cargo de professor(a) visitante nacional no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de doutorado, com produção científica compatível com o perfil curricular equivalente a um docente de um PPG nota 4 na área de Engenharias IV, e com projeto de pesquisa que possa, igualmente, contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE);
- b) Formação acadêmica: Oceanografia Física ou Engenharia Oceânica;
- c) Produção científica: Trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria ou coautoria, publicada ou em livros, ou em periódicos ou em outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados;
- d) Não ser servidor(a) da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas e servidores aposentados da UFMA;
- e) Ter, no mínimo, 10 (dez) anos de conclusão do doutorado e produtividade comprovada equivalente ao exigido para docente permanente no programa conforme normativa interna do PPGEE.
- f) Ter sido docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 10 (dez) anos.
- g) Possuir *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data da submissão da proposta.
- h) Formação de Recursos Humanos: ter tido experiência de orientação ou coorientação de mestrado, doutorado ou supervisão de pós-doutorados.
- i) Ter atuado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em instituições no país ou exterior.
- j) Estar aposentado ou oficialmente licenciado – exceto por invalidez – no momento da implementação e durante toda a duração do contrato.
- k) Não encaminhar proposta pela instituição a qual se aposentou ou licenciou, excetuando-se os casos de atuação em outros campi ou unidade fora de sede.
- l) Apresentar, para o período previsto do contrato, Plano de Trabalho por apenas uma instituição.

## **6. ATIVIDADES DO PROFESSOR VISITANTE:**

6.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação e, no mínimo, 04 horas semanais na Graduação, em forma de orientação ou aulas.

6.2 Obrigações do Professor Visitante:

- a) Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho que justificou sua indicação como participante do Programa;
- b) Apresentar relatórios parcial e final com o resultado de todas as atividades (ensino e pesquisa) realizadas conforme o Plano de Trabalho aprovado.

## **6. INSCRIÇÃO:**

6.1 Far-se-á de forma remota, sendo toda documentação anexada em formato PDF e enviada para o e-mail [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br), o qual pertence à Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós- Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), no período de **8h00min de 13/01/2025 às 18h00min do dia 14/02/2025**.

6.2 Em caso de documentos com tamanho maior do que o suportado como anexo no e-mail, o candidato deverá enviar para o e-mail [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br) o link de compartilhamento da

documentação já com a autorização para visualização dos arquivos.

6.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- **Documentos pessoais** (cópia de Carteira de Identidade e do CPF);
- **Cópia do Diploma de graduação e de doutorado** (frente e verso);
- **Curriculum Lattes/CNPq**, acompanhado das comprovações dos trabalhos publicados ou aceitos em revistas científicas e dos livros, se houver;
- **Tabela de pontuação curricular** completamente preenchida - Anexo I. (Preencher as 2 colunas e o total de pontos ao final da tabela);
- **Plano de trabalho** que represente uma contribuição relevante e inovadora para o desempenho do programa de pós-graduação, assinado e rubricado pelo candidato, contendo:
  - objetivos, metas e resultados esperados;
  - detalhamento das atividades a serem executadas;
  - cronograma de execução das ações propostas para o atendimento das metas (contendo informações sobre o conjunto de atividades programadas e o projeto a ser desenvolvido).
  - apresentar detalhes do desenvolvimento de atividades diversificadas planejadas para o Professor Visitante, incluindo: aulas na graduação e pós-graduação, palestras, orientação de iniciação científica e trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, de dissertações ou teses e participação em projetos e núcleos de pesquisa.

7.4 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

7.5 Não haverá devolução dos documentos exigidos para inscrição.

7.6 **Deferimento das inscrições:** A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o **dia 21 de fevereiro de 2025** na página web da AGEUFMA:

7.7 **Recurso contra resultado da homologação das inscrições:** O recurso deve ser enviado para o e-mail [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br) em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial de deferimento das inscrições (até às 18:00h).

7.8 **Resultado final da homologação de inscrições: Até o dia 28 de fevereiro de 2025.**

## **8. SELEÇÃO:**

8.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes **etapas**:

I) Análise do Plano de trabalho pelo colegiado do PPG e por um Consultor *Ad Hoc*, conforme tabela do Anexo II. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no plano de trabalho nota igual ou superior à 7,0 (sete).

II) Avaliação do *Curriculum Lattes/CNPq* na prova de títulos e produtividade. Para efeito desta avaliação, serão consideradas a produção acadêmica, científica, tecnológica, artística e cultural e as atividades referentes ao período de janeiro de 2020 até a data da inscrição em 2025, conforme tabela do Anexo I;

8.2. O resultado final será obtido por média ponderada entre a nota do plano de trabalho e a nota do currículo, onde a primeira nota terá peso 3 e a segunda terá peso 7.

8.3 Os critérios de avaliação deverão considerar:

- O impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE).
- Viabilidade de execução do Projeto de pesquisa, face ao período de permanência e a infraestrutura do PPGEE.

8.4 De acordo com os termos do Parágrafo Único do Art. 92 da Resolução 727/2009 - CONSEPE/UFMA, também será realizada a análise do processo do candidato por um consultor *ad hoc* externo da mesma área objeto do processo seletivo.

8.5 Em caso de empate, será considerado o candidato com maior nota no plano de trabalho. Se persistir o empate, será considerado o candidato com maior idade.

## **9. RESULTADOS:**

9.1 Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias relativas ao processo seletivo por meio da página *w e b* da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>.

9.1 **Resultado Parcial:** O resultado parcial será publicado no **dia 10/03/2025** na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>

**9.2 Recurso:** O recurso deve ser enviado para o e-mail [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br) em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial (até às 18h00min).

**9.3 Resultado Final:** O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia **17/03/2025** no Diário Oficial da União e na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>

## **10. CONVOAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A):**

10.1 A convocação do(a) candidato aprovado(a) será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFMA a partir de abril de 2025.

10.2 Em caso de não comparecimento ou desistência do candidato aprovado(a) para contratação será realizada a convocação de candidato excedente para o preenchimento da vaga, observada a ordem de classificação final do seletivo.

## **9. CRONOGRAMA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	Das 08h00min 13/01/2025 às 18h00min do dia 14/02/2025
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (PRELIMINAR)</b>	21/02/2025
<b>RECURSO CONTRA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>	Das 8h de 22/02/2025 às 18h de 24/02/2025
<b>DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (RESULTADO DEFINITIVO APÓS RECURSOS)</b>	Até 28/02/2025
<b>RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO</b>	10/03/2025
<b>RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL</b>	Das 8h de 11/03/2025 às 18h de 13/03/2025
<b>RESULTADO FINAL</b>	Até 17/03/2025
<b>CONVOAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)</b>	A partir de abril de 2025

**10. RENOVAÇÃO DO CONTRATO:** Para renovação do contrato, o professor visitante será avaliado anualmente, no caso do professor visitante nacional, conforme descrito no Art. 12 da resolução vigente e o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2021 – AGEUFMA. Os critérios acadêmicos mínimos exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato estão descritos nos Anexos I e III deste edital. Além destes, critérios adicionais podem ser exigidos pelo PPG e serão regulamentados por norma interna do programa.

**11. CANCELAMENTO DO EDITAL:** O processo seletivo poderá ser cancelado, por conveniência da Administração, a qualquer tempo.

## **12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

12.1 O seletivo terá validade de 01(um) ano a partir da publicação da Portaria da Pró-Reitoria de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização, homologando o resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial da União.

12.2 Caso o (a) 1º candidato (a) aprovado (a) não assuma o cargo, a convocação seguirá a ordem de classificação do resultado final do certame.

**13. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Demais informações ou dúvidas devem ser direcionadas à Diretoria de Pós-Graduação /AGEUFMA: E-mail: ageufma.dpg@ufma.br.

## ANEXO I

	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>Pontuação P1 – Pontuação do Currículo do Pesquisador</b>				
<b>Produção Bibliográfica</b>				
<b>Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados em bases internacionais</b>				
● Periódico Qualis A1	100			
● Periódico Qualis A2	80			
● Periódico Qualis A3	60			
● Periódico Qualis A4	40			
<b>TOTAL DE PONTOS EM ARTIGOS</b>				
<b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos</b>				
● Evento científico internacional (até 28 pontos)	4,0			
● Evento científico nacional (até 12 pontos)	2,0			
<b>Resumos ou Resumos expandidos publicados em livros de resumos de eventos científicos (Máximo de até 6,0 pontos)</b>				
● Evento científico internacional	1,0			
● Evento científico nacional (até 4,0 pts)	0,5			
<b>Autoria e coautoria de livros com ISBN</b>				

	• Livro de editoras internacionais	60		
	• Livro de editoras nacionais	40		
<b>Autoria e coautoria de capítulos de livros com ISBN</b>				
	• Capítulo de livro internacional	20		
	• Capítulo de livro de editoras nacionais	10		
<b>Produção Técnica e Artística (Até 100 pontos)</b>				
	• Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual e terapêutica)	20		
	• Obra artística (artes cênicas, música ou artes visuais)	20		
<b>Patentes e Registros (Até 200 pontos)</b>				
	• Submissão de patente ou de propriedade intelectual	20		
	• Registro definitivo de patente ou de propriedade intelectual	60		
	• Programas de computador registrado	20		
<b>Projetos financiados por órgãos de fomento como coordenador</b>				
	• Internacional	40		
	• Projeto financiado nacional	20		
<b>Eventos</b>				
<b>Palestra ou conferência proferida em evento científico (Máximo de até 10 pontos)</b>				
	• Evento científico internacional	2,0		
	• Evento científico nacional (até 6,0 pts)	1,0		
<b>Capacidade de Formação de Recursos Humanos (Máximo de até 70 pontos)</b>				
	• Tese de doutorado orientada e aprovada (por orientação)	8,0		
	• Tese de Doutorado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co- orientações	4,0		
	• Dissertação de Mestrado orientada e aprovada (por orientação) – Considerar até 6 (seis) orientações	4,0		
	• Dissertação de Mestrado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações	2,0		

● Monografia de conclusão de Curso de Especialização orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
● Monografia de conclusão de Curso de Graduação orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
● Orientação Concluída de bolsista (CNPq, FAPs e de órgãos similares de fomento à pesquisa ou bolsistas voluntários regularizados) de iniciação científica (por bolsa - <i>normal ou voluntária</i> ) – considerar até 6 (seis) orientações	1,0		
<b>** As orientações em andamento valerão somente para o relatório anual ou bianual e não valerão para seleção inicial</b>			
● Orientação de dissertação de Mestrado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) – Considerar até 2 (duas) orientações **	2,0**		
● Orientação de Tese de Doutorado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) –	4,0**		
Considerar até 2 (duas) orientações **			

<b>Pontuação P2 - Bolsista de Produtividade</b>			
● CNPq - Nível 1A	100		
● CNPq - Nível 1B	90		
● CNPq - Nível 1C	80		
● CNPq - Nível 1D	70		
● CNPq - Nível 2	60		
● FAPEMA	50		

<b>Número Total de Pontos Atribuídos ao Currículo (NN)</b>	
--	--

**OBS:** O qualis a ser considerado será o vigente na data do seletivo.

## ANEXO II

**Tabela de pontuação dos Projetos de Pesquisa para seleção do professor visitante**

<b>PROJETO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO DO COLEGIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO DO AD HOC</b>
<b>Projeto aprovado por agência de fomento</b>	<b>2,0</b>		
<b>Coerência dos objetivos com a metodologia e com os resultados esperados</b>	<b>2,0</b>		
<b>Relevância Regional</b>	<b>1,0</b>		
<b>Caráter Inovador</b>	<b>2,0</b>		
<b>Aderência às linhas de pesquisa do Programa</b>	<b>2,0</b>		
<b>Parcerias Internacionais</b>	<b>1,0</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>		

**ANEXO III**

**Tabela de Pontuação de critérios mínimos OBRIGATÓRIOS exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato**

Atividade	Nacional	Estrangeiro
Artigos publicados em periódicos, capítulos ou livros citando a UFMA <sup>1</sup>		
Oferta de disciplinas ou curso no PPG em língua portuguesa ou estrangeira <sup>2</sup>		
Oferta de disciplinas na Graduação em língua portuguesa <sup>2</sup>		
Orientação e/ou coorientação em andamento <sup>3</sup>		
Aprovação de projetos em agências de fomento (coordenador ou colaborador) <sup>4</sup>		

**1****TODOS** os artigos publicados no período devem conter o nome do Programa e o nome da UFMA.

**2**No mínimo, uma disciplina por semestre.

**3**No mínimo, uma orientação ou coorientação por ano.

**4**Este item dependerá da oferta de editais pelos órgãos de fomento

**OBS: Artigos aceitos deverão ser pontuados como publicados**



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, Pró-Reitor(a)**, em 08/01/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1308752** e o código CRC **366744AC**.